



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
PROCURADORIA DISTRITAL DOS DIREITOS DO CIDADÃO

Eixo Monumental, Praça Municipal, Lote 02, Edifício-Sede do MPDFT, 1º Andar, Sala 153 Brasília, DF - CEP 70.094-900,
Telefones. 3343 9656 // 3343 9497 - Internet: <http://www.mpdff.gov.br>

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA DESEMBARGADORA DA 1ª CÂMARA
CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL – Maria Ivatônia**

Processo n. 2015.00.2.026881-7
Ação Declaratória de Abusividade de Greve

Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios

1ª CAMARA CIVEL

10/11/2015

12:18:09

991



O MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, por sua Procuradora Distrital dos Direitos do Cidadão, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem, perante Vossa Excelência, expor para, ao final, requerer o seguinte:


1. O SINDIRETA deliberou em assembleia por permanecer em greve, conforme notícia do sítio www.sindireta.org.br, fato que prejudica grande parte do serviço público do Distrito Federal.
2. Não se verifica, até agora, avanço significativo nas tratativas do Governo do Distrito Federal com a entidade de classe, a fim de por fim ao movimento paredista.
3. A autocomposição de conflitos tem sido uma das principais metas deste Tribunal de Justiça, desde a implantação da Política Judiciária Nacional de Tratamento Adequado dos Conflitos de Interesses, com a criação do Núcleo Permanente de Mediação e Conciliação (NUPEMEC) e dos Centro Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania (CEJUSCs).
4. Acredita-se, portanto, que o impasse criado pelas demandas dos servidores frente ao Governo do Distrito Federal possa ser solvido por mecanismo consensual de solução de litígio, desde que as partes comprometam-se a superar os óbices que inviabilizaram, até agora, o retorno dos servidores ao serviço.



Requer-se, assim, que Vossa Excelência determine a realização de audiência(s) de tentativa de conciliação, como já se tem feito em outras instâncias julgadores como no próprio Supremo Tribunal Federal sobre a greve de professores do Rio de Janeiro (Reclamação 16535, relator Ministro Luiz Fux).

Pede deferimento.

Brasília-DF, 9 de novembro de 2015.


Maria Rosynete de Oliveira Lima
Procuradora Distrital dos Direitos do Cidadão
MPDFT